

**Aviso de Abertura de Concurso para Bolsas a Estudantes do 3º ciclo  
do ISCTE-IUL – Ciências e Tecnologias da Informação**

Encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicitação do presente Aviso no sítio web do ISCTE-IUL, concurso para atribuição de bolsas internas a estudantes do 3º ciclo do ISCTE-IUL, nos termos e ao abrigo do disposto no Regulamento de Atribuição de Bolsas Internas a Estudantes do 3º ciclo do ISCTE-IUL, publicado em Diário da República, 2ª série, de 12 de julho de 2013.

**1. Tipo de bolsas postas a concurso**

As bolsas postas a concurso têm por objeto o desenvolvimento progressivo de competências de caráter pedagógico e técnico, relevantes para a formação dos bolseiros na área das Ciências e Tecnologias da Informação.

**2. Número de bolsas postas a concurso**

2.1. São colocadas a concurso o equivalente a 5 bolsas;

2.2. As bolsas referidas no número anterior entendem-se como bolsas em tempo máximo; podem ser atribuídas bolsas em tempo parcial, sendo o período de tempo e a percentagem contratualizada definidas de acordo com as necessidades do ISCTE-IUL, o plano final de trabalhos a acordar e o grau de exequibilidade do mesmo.

2.3. O presente concurso esgota-se com a concessão das bolsas ora postas a concurso.

**3. Requisitos de admissão**

Podem candidatar-se ao presente concurso cidadãos nacionais ou estrangeiros inscritos num ciclo de estudos conducente ao grau de doutor no ISCTE-IUL, em regime de tempo integral, e com a inscrição devidamente regularizada.

**4. Apresentação das candidaturas**

As candidaturas são formalizadas nos termos do disposto no ponto seguinte e deverão ser enviadas por email para o endereço [urh@iscte.pt](mailto:urh@iscte.pt) ou entregues pessoalmente na Unidade de Recursos Humanos do ISCTE-IUL durante o horário normal de expediente.

**5. Instrução da candidatura**

**5.1.** A candidatura deve ser instruída com os seguintes documentos:

- a) Requerimento dirigido ao Reitor do ISCTE-IUL, solicitando a aceitação da candidatura e contendo identificação completa, morada, número de telefone, endereço de correio eletrónico e situação laboral presente (requerimento disponível em [http://www.iscte-iul.pt/quem\\_somos/Working\\_at\\_ISCTE/concursos\\_.aspx](http://www.iscte-iul.pt/quem_somos/Working_at_ISCTE/concursos_.aspx)).
- b) Cópia do documento de identificação;
- c) Comprovativo de inscrição no ciclo de estudos conducente ao grau de doutor no ISCTE-IUL;
- d) Plano de trabalho devidamente estruturado e ajustado ao objeto das bolsas postas a concurso, com indicação do tempo sugerido para a sua realização (formulário disponível em [http://www.iscte-iul.pt/quem\\_somos/Working\\_at\\_ISCTE/concursos\\_.aspx](http://www.iscte-iul.pt/quem_somos/Working_at_ISCTE/concursos_.aspx)).
- e) Curriculum Vitae do candidato;
- f) Documentos comprovativos das habilitações literárias, da formação e da experiência profissional mencionada no curriculum vitae;
- g) Documento comprovativo da situação profissional podendo substituí-lo por declaração sob compromisso de honra caso não exista qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços;
- h) Outros documentos relevantes para a apreciação do mérito.

**5.2.** A não apresentação dos documentos exigidos nos termos do presente aviso de abertura, a sua apresentação fora do prazo estipulado ou a apresentação de documento falso determina a exclusão do procedimento.

**5.3.** No caso de o candidato não conseguir obter os documentos mencionados na alínea c) do ponto 5.1. até ao termo do prazo de candidatura, deve substituí-los por declarações da sua responsabilidade. Neste caso, as candidaturas são admitidas e avaliadas condicionalmente dependendo a concessão efetiva da bolsa da receção dos certificados em falta dentro do prazo fixado pelo júri.

**6. Métodos e critérios de seleção**

**6.1.** O método de seleção é a avaliação curricular (AC).

6.2. Na avaliação curricular é adotada a escala de valoração de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, tendo a mesma caráter eliminatório para os candidatos que obtiverem valoração inferior a 50 (cinquenta) pontos.

6.3. A avaliação curricular obedece à seguinte fórmula:

$$AC = CC + EP + AD + ADQ$$

Em que

AC = Avaliação Curricular

CC = Currículo científico na área de formação e/ou ensino

EP= Experiência pedagógica na área de formação e/ou ensino

AD = Ano de inscrição no programa doutoral

ADQ = Adequação do plano de trabalho às necessidades e objetivos do ISCTE-IUL

<b>AVALIAÇÃO CURRICULAR</b>	
<b>1. CURRÍCULO CIENTÍFICO NA ÁREA DA FORMAÇÃO E/OU ENSINO</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Não relevante – 0 pontos;</li> <li>• Pouco relevante – 10 pontos;</li> <li>• Relevante – 20 pontos;</li> <li>• Muito relevante – 30 pontos.</li> </ul>
<b>2. EXPERIÊNCIA PEDAGÓGICA NA ÁREA DA FORMAÇÃO E/OU ENSINO</b>	<p>I - Experiência pedagógica como formador ou docente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sem experiência – 0 pontos;</li> <li>• Com experiência até 50 horas (inclusive) de contacto em sala – 5 pontos;</li> <li>• Com experiência superior a 50 horas e até 200 horas (inclusive) de contacto em sala – 10 pontos;</li> <li>• Com experiência superior a 200 horas de contacto em sala e até 300 horas (inclusive) – 15 pontos;</li> <li>• Com experiência superior a 300 horas de contacto em sala – 20 pontos.</li> </ul> <p>II - Experiência na conceção de materiais de suporte pedagógico para ensino ou formação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Sem experiência – 0 pontos;</li> <li>• Com experiência – 10 pontos</li> </ul>
<b>3. ANO DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA DOUTORAL</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Repetente em qualquer ano – 0 pontos;</li> <li>• 1º Ano – 5 pontos;</li> <li>• 2º Ano – 10 pontos;</li> <li>• 3º Ano – 15 pontos.</li> </ul>
<b>4. ADEQUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS ÀS NECESSIDADES E OBJETIVOS DO ISCTE-IUL</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Inadequado – 0 pontos;</li> <li>• Adequado – 5 pontos;</li> <li>• Muito adequado – 10 pontos;</li> <li>• Totalmente adequado – 25 pontos.</li> </ul>

6.4. A classificação final será determinada pela pontuação obtida através da aplicação da fórmula aprovada para a avaliação curricular (AC), que corresponde à soma das pontuações nos critérios a avaliar.

6.5. Os critérios de apreciação e pontuação referidos no ponto anterior constam de ata de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6.6. Apenas serão objeto de avaliação os elementos curriculares devidamente documentados.

7. Duração da bolsa

7.1. O período de duração das bolsas e a percentagem de tempo a afetar depende das necessidades do ISCTE-IUL e do plano de trabalhos apresentado pelo candidato, não podendo ser atribuídas bolsas por períodos superiores a dez meses.

7.2. A data de início e de fim de cada bolsa bem como o número de horas que envolve depende do plano de trabalhos aprovado.

8. Montante da bolsa

O montante da bolsa é objeto de contratualização com o candidato, em função do plano de trabalho e do número de horas a realizar, nos termos do Regulamento de Atribuição de Bolsas Internas a Estudantes do 3º ciclo do ISCTE-IUL.

9. Constituição do júri

O júri é constituído pelos seguintes elementos:

Professor Doutor Ricardo Parreira de Azambuja Fonseca, Professor Catedrático com Agregação do ISCTE-IUL;

Professor Doutor Bráulio Alexandre Barreira Alturas, Professor Auxiliar do ISCTE-IUL;

Professor Doutor Octavian Adrian Postolache, Professor Auxiliar com Agregação do ISCTE-IUL.

10. Publicitação de listas de candidatos

10.1. Da lista de candidatos admitidos e excluídos bem como da lista de classificação final dos candidatos, será dado conhecimento aos interessados mediante notificação através de correio eletrónico.

10.2. O processo de concurso poderá ser consultado pelos candidatos na Unidade de Recursos Humanos durante o horário normal de expediente.

26 de setembro de 2016, O Reitor do ISCTE-IUL, Luís Antero Reto